



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO

PORTARIA Nº 1703 , de 05 de junho de 2018

Constituir o Comitê para fomento e acompanhamento de Inovações Pedagógicas e Curriculares nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** o Comitê para Fomento e Acompanhamento de Inovações Pedagógicas e Curriculares nos Câmpus do IFSP, com atribuições para:

- I. Fomentar, orientar e acompanhar ações desenvolvidas com propósitos de inovação pedagógica e/ou curricular no âmbito dos câmpus do IFSP;
- II. Apresentar à Reitoria propostas de atos normativos, medidas administrativas e quaisquer outras ações complementares necessárias ao êxito das ações de inovações pedagógicas e/ou curriculares nos câmpus do IFSP;
- III. Propor e executar mecanismos de disseminação das ações de inovações pedagógicas e/ou curriculares praticadas nos câmpus do IFSP;
- IV. Contribuir para a ampliação do conhecimento acerca de inovações pedagógicas e curriculares através da pesquisa e divulgação de experiências exitosas em âmbito nacional e internacional.

Art 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o referido Comitê:

Marcio Bender Machado	Matão
Alberto Luis Dario Moreau	Itapetininga

Adilson de Souza Cândido	Bragança Paulista
Jaqueline Carlos-Bender	Araraquara
Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza	Salto
Luiz Eduardo Miranda José Rodrigues	Salto
Osvandre Alves Martins	Votuporanga
Sandro José Conde	São Roque

Art 3º. O Comitê para Fomento e Acompanhamento de Inovações Pedagógicas e Curriculares nos Câmpus do IFSP, se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação.

Art 4º. O Comitê para Fomento e Acompanhamento de Inovações Pedagógicas e Curriculares nos Câmpus do IFSP poderá convidar especialistas e representantes externos para participar, subsidiar e aprimorar os trabalhos, após ouvir a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º. As funções dos membros do Comitê para Fomento e Acompanhamento de Inovações Pedagógicas e Curriculares nos Câmpus do IFSP não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Os servidores designados e descritos no artigo 2º desta portaria terão carga horária de 4 (quatro) horas disponibilizadas às segundas-feiras de cada semana para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pelo Comitê, conforme atribuições descritas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º. Revogar a Portaria nº 522, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR